

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# **RANKING NACIONAL DE DISPENSA DE ALVARÁS E LICENÇAS**

Relatório do 4º trimestre de 2022

Publicado em 17 de janeiro de 2023

Disponível em [gov.br/dispensa-de-alvarás-e-licenças](https://gov.br/dispensa-de-alvarás-e-licenças)

## **METODOLOGIA**

A Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, denominada de Lei da Liberdade Econômica, em seu artigo 1º, § 6º, determina o efeito da dispensa de quaisquer atos públicos para as atividades econômicas classificadas como baixo risco. Em acréscimo, a Lei, em seu artigo 3º, § 1º, inciso I, ainda define competência do Poder Executivo para a elaboração da classificação nacional de atividades de baixo risco, que deve ser observada na ausência de legislação estadual, distrital ou municipal específica, independentemente da aderência do ente federativo à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

Neste sentido, o Poder Executivo, por meio das competências atribuídas ao Comitê para Gestão da Redesim (CGSIM) no artigo 3º, § 1º, inciso II, elaborou a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, que define o que é o baixo risco e dispõe sobre a classificação nacional de atividades de baixo risco.

Vale salientar que a Lei nº 13.874/2019 expressa no artigo 3º, §1º, inciso III, que na hipótese da existência de legislação estadual, distrital ou municipal sobre a classificação de atividades de baixo risco, cabe ao ente federativo que editar ou tiver editado norma específica encaminhar notificação ao Governo Federal sobre a edição da norma. Somente assim é possível a inserção da norma específica de baixo risco no cadastro de regras de dispensa de alvarás e licenças, constante no integrador nacional da Redesim. O recebimento e análise dessas normas ficam a cargo da Secretaria Executiva do CGSIM, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).

Para fins de elaboração deste documento, foi considerado para apurar a quantidade de atividades econômicas dispensadas nos estados e municípios, a interseção das atividades dispensadas de alvarás e licenças pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente. É importante lembrar que, na ausência de normativos em âmbito estadual, distrital ou municipal, valerá o que está disposto nacionalmente por meio da Resolução CGSIM nº 51/2019.

A fim de tornar mais claro o que foi exposto, apresentamos um breve exemplo hipotético: caso apenas o Corpo de Bombeiros estadual tenha enviado normativo de classificação de risco, as atividades dispensadas serão aquelas constantes na norma estadual de bombeiros e na classificação nacional para fins de segurança sanitária e ambiental, excluindo-se as atividades econômicas que não constam simultaneamente nas três esferas de licenciamento.

Para a operacionalização das normas municipais, na ausência de envio de norma do município, prevalece a norma estadual encaminhada e aprovada pelo Governo Federal. Caso não haja norma estadual, aplica-se ao município a classificação nacional. Por exemplo: caso um município encaminhe somente norma de dispensa para fins de segurança sanitária e não haja norma do respectivo estado, prevalecerá no sistema as atividades dispensadas pela norma municipal para fins de segurança sanitária e na classificação nacional para segurança sanitária e Bombeiros, excluindo-se as atividades econômicas que não constam simultaneamente.

Sendo assim, com o objetivo de dar publicidade aos atos normativos vigentes em todo território nacional, apresentamos neste documento o Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenças, discriminado por unidade federativa (estados e Distrito Federal) e municípios.

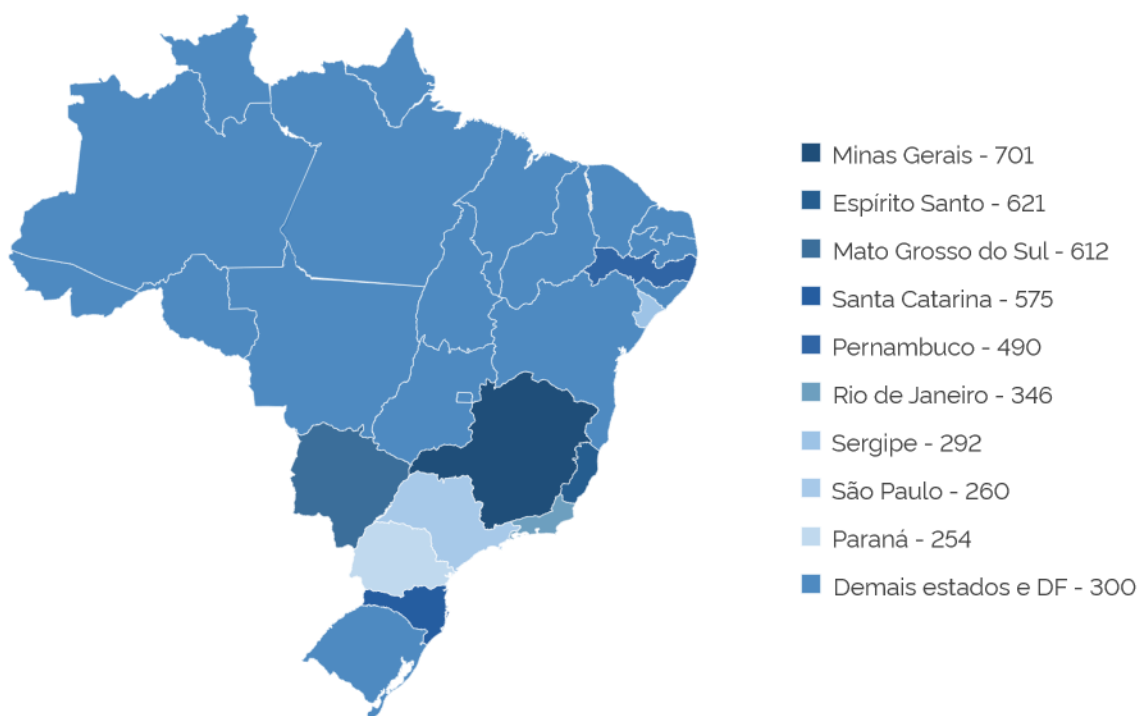
## **RANKING DE DISPENSA DE ALVARÁS E LICENÇAS DOS ESTADOS**

O ranking de dispensa de alvarás e licenças nos estados fornece indicadores relativos ao quantitativo de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças nas unidades da federação, nos termos da Lei nº 13.874/2019.

A ilustração abaixo apresenta a distribuição quantitativa de atividades econômicas dispensadas nos estados e Distrito Federal até o final do quarto trimestre de 2022.

### **Destaque 1**

Distribuição do quantitativo de atividades econômicas dispensadas nos estados e Distrito Federal.



Destaca-se Minas Gerais como o estado com a maior quantidade de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças, com 701 atividades dispensadas, fomentando o empreendedorismo e a abertura de novas empresas no estado. Destaca-se ainda o estado do Espírito Santo, que dispensa 621 atividades econômicas dispensadas; o estado do Mato Grosso do Sul, com 612 atividades econômicas; o estado de Santa Catarina, com 575 atividades econômicas; o estado de Pernambuco, com 490 atividades econômicas; e o estado do Rio de Janeiro, com 346 atividades econômicas dispensadas. Os seis estados possuem normas vigentes que dispensam mais atividades que a classificação nacional.

Adiante segue o ranking nacional de dispensa de alvarás e licenças dos estados e Distrito Federal até o final do quarto trimestre de 2022:

## Destaque 2

Ranking nacional de dispensa de alvarás e licenças dos estados e Distrito Federal.

ESTADO	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Minas Gerais	701
Espírito Santo	621
Mato Grosso do Sul	612
Santa Catarina	575
Pernambuco	490
Rio de Janeiro	346
Acre	300
Alagoas	300
Amapá	300
Amazonas	300
Bahia	300
Ceará	300
Distrito Federal	300
Goiás	300
Maranhão	300
Mato Grosso	300
Pará	300
Paraíba	300
Piauí	300
Rio Grande do Norte	300
Rio Grande do Sul	300
Rondônia	300
Roraima	300
Tocantins	300
Sergipe	292
São Paulo	260
Paraná	254

No outro extremo, os estados de Sergipe (292), São Paulo (260) e Paraná (254) dispensam menos atividades econômicas em relação à classificação nacional. Para os demais estados prevalece a classificação disposta na Resolução CGSIM nº 51/2019.

## **RANKING DOS MUNICÍPIOS**

O ranking dos municípios também fornece indicadores relativos ao quantitativo de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças nos respectivos municípios, nos termos da Lei nº 13.874/2019. Conforme já mencionado na



metodologia, aqui leva-se em consideração, além da norma nacional, a existência de norma estadual das unidades federativas dos respectivos municípios.

Até o final do quarto trimestre de 2022, 164 municípios encaminharam normas específicas ao Governo Federal, tendo esses as normas aprovadas e inseridas no cadastro de regras de dispensa de alvarás e licenças. São municípios de 19 estados diferentes e, dentre esses, 10 são capitais das unidades da federação. Outros municípios encaminharam manifestação ao Governo Federal ratificando adesão à classificação nacional ou à norma estadual de seus respectivos estados.

### Destaque 3

Cenário de dispensas de atividades econômicas nos municípios ao final do 4º trimestre de 2022.

<b>164</b> municípios enviaram norma específica	<b>19</b> estados com municípios que encaminharem norma específica	<b>10</b> capitais enviaram norma específica
---	--	--

Abaixo é apresentado ranking com os municípios que dispensam mais atividades econômicas que a classificação nacional:

### Destaque 4

Ranking de municípios com mais atividades econômicas dispensadas no País.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Rio Grande (RS)	1.155
Pinhalzinho (SC)	1.129
Serrinha (BA)	1.076
Rio Pardo (RS)	809
São José do Norte (RS)	804
Carlos Barbosa (RS)	774
Venâncio Aires (RS)	771
Contagem (MG)	701
Cariacica (ES)	689
Palmeira das Missões (RS)	666
Aracruz (ES)	665
Portão (RS)	662
Marilândia (ES)	659
Panambi (RS)	658
Sapiranga (RS)	657
Piúma (ES)	642
Nova Venécia (ES)	641
São Gabriel da Palha (ES)	640
Afonso Cláudio (ES)	635
Lagoa da Prata (MG)	632



<b>Município</b>	<b>Quantidade de atividades econômicas dispensadas</b>
<b>Carazinho (RS)</b>	623
<b>Laranja da Terra (ES)</b>	621
<b>Alfredo Chaves (ES)</b>	616
<b>Estância Velha (RS)</b>	605
<b>Anchieta (ES)</b>	600
<b>Tartarugalzinho (AP)</b>	597
<b>Muniz Freire (ES)</b>	590
<b>Marechal Floriano (ES)</b>	573
<b>Serafina Corrêa (RS)</b>	568
<b>Curitiba (PR)</b>	555
<b>Cachoerinha (RS)</b>	535
<b>Colatina (ES)</b>	533
<b>Governador Lindenberg (ES)</b>	532
<b>Fundão (ES)</b>	531
<b>Santa Maria de Jetibá (ES)</b>	531
<b>Fagundes Varela (RS)</b>	530
<b>Farroupilha (RS)</b>	529
<b>Itapemirim (ES)</b>	523
<b>Iúna (ES)</b>	520
<b>Criciúma (SC)</b>	517
<b>Uruguaiana (RS)</b>	511
<b>Cachoeiro de Itapemirim (ES)</b>	508
<b>Conceição do Castelo (ES)</b>	507
<b>Cianorte (PR)</b>	504
<b>Gravataí (RS)</b>	500
<b>Viana (ES)</b>	500
<b>Iconha (ES)</b>	498
<b>Vila Velha (ES)</b>	497
<b>Maceió (AL)</b>	492
<b>Gramado (RS)</b>	486
<b>Campo Bom (RS)</b>	473
<b>Contenda (PR)</b>	473
<b>São Marcos (RS)</b>	463
<b>Ponta Grossa (PR)</b>	462
<b>Pedra Branca do Amapari (AP)</b>	451
<b>Barreiras (BA)</b>	442
<b>Cascavel (PR)</b>	440
<b>Recife (PE)</b>	431
<b>Marechal Cândido Rondon (PR)</b>	414
<b>Nova Petrópolis (RS)</b>	409
<b>Guarujá (SP)</b>	404



<b>Município</b>	<b>Quantidade de atividades econômicas dispensadas</b>
<b>Pinhais (PR)</b>	391
<b>Pinheiros (ES)</b>	385
<b>Olinda (PE)</b>	347
<b>Jequié (BA)</b>	326
<b>Esteio (RS)</b>	325
<b>Eldorado do Sul (RS)</b>	322
<b>Maringá (PR)</b>	318
<b>Manaus (AM)</b>	313
<b>Três Lagoas (MS)</b>	309
<b>Ipecaetá (BA)</b>	300

Na relação daqueles que dispensam mais atividades econômicas, destaca-se o município de Rio Grande, do estado do Rio Grande do Sul, com 1.155 atividades dispensadas de alvarás e licenças. Os municípios de Pinhalzinho (SC), Serrinha (BA), Rio Pardo (RS) e São José do Norte (RS) também se destacam, com mais de 800 atividades econômicas dispensadas.

No último levantamento também se destacaram os municípios de Carazinho (RS), Laranja da Terra (ES), Cianorte (PR), Gravataí (RS), Guarujá (SP) e Três Lagoas (MS), com encaminhamento de normas que dispõem de quantitativo de atividades econômicas que superam a classificação nacional. O município de Pedra Branca do Amapari, do estado do Amapá, atualizou a legislação local, ampliando sua lista de atividades econômicas de baixo risco, passando a constar também entre aqueles que dispensam mais que a classificação nacional.

No total são 71 municípios que dispensam mais atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco, proporcionando um ambiente de negócios mais livre e favorável à abertura de empresas aos empreendedores locais. Importante salientar que os municípios sem classificação própria dos estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Pernambuco e Rio de Janeiro também dispensam mais atividades econômicas que a norma federal, já que estão sujeitos às suas respectivas normas estaduais.

Já no cenário das capitais destacam-se Curitiba, Maceió, Recife e Manaus, que dispensam respectivamente 555, 492, 431 e 313 atividades econômicas. Vitória (621), Campo Grande (612), Florianópolis (575) e Rio de Janeiro (346), devido à aplicação da norma estadual, também dispensam mais que a norma nacional.

Adiante segue ranking com os municípios que dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional:



### Destaque 5

Ranking de municípios com menos atividades econômicas dispensadas no País.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Votuporanga (SP)	17
Brotas (SP)	21
Diadema (SP)	43
Tijucas do Sul (PR)	52
Serra (ES)	53
Americana (SP)	60
Bastos (SP)	77
Santana do Ipanema (AL)	84
Santa Teresa (ES)	86
Paragominas (PA)	87
Cruzeiro do Oeste (PR)	100
Paulista (PE)	122
Salvador (BA)	123
Colombo (PR)	128
Porto Ferreira (SP)	131
Alegre (ES)	133
Rio Formoso (PE)	143
Dois Irmãos (RS)	157
Teixeira Freitas (BA)	159
Balsas (MA)	165
Itaquirai (MS)	190
Loanda (PR)	190
Planaltina (GO)	197
Itabirito (MG)	199
Cajamar (SP)	201
Ibiúna (SP)	204
Ipê (RS)	205
Eunápolis (BA)	210
Osório (RS)	214
Artur Nogueira (SP)	216
Brumado (BA)	217
Guarapuava (PR)	218
Jacobina (BA)	218
Marataízes (ES)	220
Montenegro (RS)	220
Lauro Freitas (BA)	224
Garopaba (SC)	225
São Gonçalo dos Campos (BA)	228

<b>Município</b>	<b>Quantidade de atividades econômicas dispensadas</b>
Ampére (PR)	229
Cruz Alta (RS)	229
Venda Nova do Imigrante (ES)	229
Santo Antônio de Jesus (BA)	230
Erechim (RS)	231
Vitória da Conquista (BA)	232
Irecê (BA)	235
Porto Velho (RO)	235
Witmarsum (SC)	235
Glória de Dourados (MS)	237
Praia Grande (SP)	237
Salto do Pirapora (SP)	237
Nova Esperança (PR)	238
Pedro Canário (ES)	239
Rodeio Bonito (RS)	241
Senador Canedo (GO)	241
Bom Jesus da Lapa (BA)	245
Cuiabá (MT)	245
Guanambi (BA)	248
Simões Filho (BA)	248
Castelo (ES)	249
Xangri-Lá (RS)	249
Araras (SP)	250
Itapetinga (BA)	250
Sorriso (MT)	251
Ribeirão das Neves (MG)	252
São Roque do Canaã (ES)	252
Feira de Santana (BA)	254
Belo Horizonte (MG)	257
Ariquemes (RO)	263
São Francisco de Paula (RS)	265
Rio Bananal (ES)	269
Bela Vista (MS)	270
Juiz de Fora (MG)	273
Boa Esperança (ES)	276
Ibitirama (ES)	278
Campina Grande do Sul (PR)	281
Porteirinha (MG)	281
Campo Formoso (BA)	283
Montanha (ES)	284
Aquidauana (MS)	285

<b>Município</b>	<b>Quantidade de atividades econômicas dispensadas</b>
<b>Nova Mamoré (RO)</b>	285
<b>Sooretama (ES)</b>	285
<b>São Tiago (MG)</b>	286
<b>Teresina (PI)</b>	286
<b>Guarapari (ES)</b>	288
<b>Aracaju (SE)</b>	289
<b>Bonito (MS)</b>	289
<b>Figueirão (MS)</b>	289
<b>Foz do Iguaçu (PR)</b>	289
<b>Jardinópolis (SP)</b>	289
<b>Ponta Porã (MS)</b>	289
<b>Tavares (RS)</b>	291
<b>Jaciara (MT)</b>	293
<b>João Neiva (ES)</b>	293

Na relação daqueles que dispensam menos atividades econômicas, apresentam-se os municípios de Votuporanga (SP), Brotas (SP), Diadema (SP), Tijucas do Sul (PR) e Serra (ES), que dispensam menos de 60 atividades econômicas das emissões de alvarás e licenças. No total são 93 municípios que dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco.

Entre as capitais, Salvador (123), Porto Velho (235), Cuiabá (245), Belo Horizonte (257), Teresina (286) e Aracaju (289) dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco. Considerando ainda a aplicação da norma estadual, o município de São Paulo (260) também dispensa menos atividades que a norma nacional.

É importante ressaltar que, para os municípios que não constam na relação daqueles que dispensam mais ou menos atividades econômicas (destaques 4 e 5), prevalece a norma do estado no respectivo município. Na ausência de norma municipal e estadual, o município fica sujeito à norma federal. Por fim, as informações são referentes às normas inseridas no sistema nacional de dispensa de alvarás e licenças até o final do quarto trimestre de 2022.

Adiante é apresentado ranking considerando somente as capitais das unidades federativas, bem como a aplicação da norma federal ou estadual para aquelas sem classificação específica:

### Destaque 6

Ranking de atividades dispensadas nas capitais.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Vitória (ES)	621
Campo Grande (MS)	612
Florianópolis (SC)	575
Curitiba (PR)	555
Maceió (AL)	492
Recife (PE)	431
Rio de Janeiro (RJ)	346
Manaus (AM)	313
Belém (PA)	300
Boa Vista (RR)	300
Brasília (DF)	300
Fortaleza (CE)	300
Goiânia (GO)	300
João Pessoa (PB)	300
Macapá (AP)	300
Natal (RN)	300
Palmas (TO)	300
Porto Alegre (RS)	300
Rio Branco (AC)	300
São Luís (MA)	300
Aracaju (SE)	289
Teresina (PI)	286
São Paulo (SP)	260
Belo Horizonte (MG)	257
Cuiabá (MT)	245
Porto Velho (RO)	235
Salvador (BA)	123